



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 473 de 30 de Junho de 1977.-

ATUALIZA PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.-

CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA público a quem interessar possa, que a Câmara Municipal votou / e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o plano rodoviário do Município de Guarujá do Sul, de acordo com o Mapa atualizado em anexo, enumerando-se da seguinte maneira:

RM - 01	Guarujá do Sul	à	Lª Gaúcha
RM - 02	Guarujá do Sul	à	Lª Taquarussú
RM - 03	Guarujá do Sul	à	Lª Possatto
RM - 04	Guarujá do Sul	à	Lª Bela-Vista
RM - 05	Contorno à Lª Bela-Vista		
RM - 06	Lª Bela-Vista	à	Rio Maria Preta
RM - 07	Lª Possatto	à	Lª Esperança
RM - 08	Lª Possatto	à	Lª Bela-Vista
RM - 09	Lª Esperança	à	Rio Maria Preta
RM - 10	Guarujá do Sul	à	Lª Beato-Roque
RM - 11	Pessegueiro	à	Lª Maidana
RM - 12	Pessegueiro	à	Lª Maidana
RM - 13	Pessegueiro	à	Lª São Francisco
RM - 14	Pessegueiro	à	Lª Sanga Tatu
RM - 15	Lª São Francisco	à	Lª Beato-Roque
RM - 16	Lª Beato-Roque	à	Lª Coronel
RM - 17	Lª Beato-Roque	à	Lª Tigre
RM - 18	Lª Taquarussú	à	Lª Araras
RM - 19	Lª Maidana	à	Lª Tucano
RM - 20	Lª Maidana	à	Lª Coronel
RM - 21	Lª Maidana	à	Lª Araras
RM - 22	Lª Maidana	à	Lª Gomes
RM - 23	Lª Baixo-Araras	à	Lª Alto-Araras
RM - 24	Lª Araras	à	Lª Pinheirinho
RM - 25	Lª 13 de Maio	à	Lª Tigre
RM - 26	Lª 13 de Maio	à	Lª Araras
RM - 27	Lª Maidana	à	Lª Tigre
RM - 28	Lª Progresso	à	Lª Maidana c/p/a construir
RM - 29	Lª Taquarussú	à	Lª Tucano à construir

Art. 2º - A presente alteração refere-se à Lei Municipal nº 400/74 de 05 de setembro de 1974.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir de 1º de março/ de 1977.-

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 30 de Junho de 1977.

Registrou-se e Publicou-se em data supra.-

CLEMENTE CONTE - Prefeito Mux